

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N°199/74

Aprovado por Deliberação  
de 6 / 2 / 74

PROCESSO CEE N° 3311/73

INTERESSADO: IVAN MARCANTONIO

ASSUNTO - Concessão de certificado de conclusão de exame de madu-  
reza

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: - Ivan Macantonio, RG n° 4.464.982, requer "autorização pa-  
ra que seja expedido o certificado de conclusão do 2° ciclo, certifi-  
cado este que deverá ser dado pelo Instituto de Educação Estadual "Bra-  
sília Machado", posto que os dois últimos exames, necessários à conclu-  
são do curso, foram feitos naquele Instituto".

Respondendo à diligência, o estabelecimento informa o  
seguinte:

"... o Sr. Ivan Marcantonio possui atestados de elimina-  
ção de madureza de Joinville e Araraquara, necessitando,  
portanto, do visto do Inspetor da região, conforme Porta-  
ria CEBN n° 15, publicada no D.O. de 18/9/73, parágrafo  
2, item 4, letra b; "Exigir-se-á sempre a via original,  
visada pela autoridade ou órgão competente do sistema de  
ensino..."(grifo do informante).

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se trata de assunto que dependa de parecer deste Con-  
selho. O interessado obterá seu certificado tão logo atenda à exigência  
de regularização dos documentos apresentados ao Instituto de Educação  
Estadual "Brasília Machado".

CONCLUSÃO: Este Conselho nada tem a dizer, no caso. O interessado  
deve dirigir-se diretamente ao estabelecimento de ensino onde completou  
os exames ou, em grau de recurso, se for o caso, à Delegacia de Ensino  
a que esse está subordinado.

CESG, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada  
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclu-  
são do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO,  
ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUS-  
TO DIAS, LIONEL CORBEIL e RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões da CESG, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Presidente